

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS



**Relatório Anual de Atividades do
DENASUS
RAA/DENASUS/2018**

Brasília, 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. AÇÕES DE CONTROLE	2
2.1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	3
2.1.1. AÇÃO - MAC/ONCOLOGIA	6
2.1.2. AÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA.....	8
2.1.2.1. ATENÇÃO BÁSICA (SMS).....	8
2.1.2.2. ATENÇÃO BÁSICA (SES).....	9
2.1.3. EXECUÇÃO DO PASSIVO.....	9
2.1.4. AÇÃO - SOLIRIS®.....	10
2.1.5. DEMAIS ATIVIDADES.....	11
3. AÇÕES DE PROMOÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA – SNA.....	12
3.1. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.....	13
3.2. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO SNA.....	14
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO	16
4.1. ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	16
4.2. ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i>	17
4.3. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE TAS NÃO EXECUTADO	17
4.4. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU E DECISÕES JUDICIAIS.....	18
4.5. AUDITORIAS MONITORADAS REFERENTES AOS HOSPITAIS FEDERAIS DO RJ	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERÊNCIAS	21
ANEXO I – CAPACITAÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - 2018	22
ANEXO II – ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO – COSIP/CGSNA/DENASUS/SGEP/MS - 2018.....	25

1. INTRODUÇÃO

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS, unidade vinculada diretamente ao Ministro de Estado da Saúde, tem suas competências previstas no artigo 17 do Decreto nº 9.795/2019 e foi instituído como órgão central do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, por meio da Lei 8.689/1993.

Para o desempenho das atividades de sua competência, o Departamento conta com uma força de trabalho composta por 531¹ servidores, lotados na Unidade Central no Distrito Federal e nas Seções de Auditoria, em cada unidade da Federação - UF.

Considerando o término do exercício de 2018, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades – RAA/DENASUS/2018, que demonstra a execução das atividades do Departamento relativas a ações de controle, ações de promoção do SNA com vista ao seu fortalecimento, ações de desenvolvimento de pessoal, e ações de monitoramento do atendimento das recomendações das auditorias realizadas no âmbito do DENASUS.

A despeito de o DENASUS não ter elaborado formalmente o Plano Anual de Atividades - PAA/DENASUS/2018, instrumento de planejamento instituído pela Portaria GM/MS nº 761, de 19/04/2016, tendo em vista a atipicidade de tal exercício em razão da necessidade de cumprimento das recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1246/2017-TCU-Plenário, o Departamento elaborou documento contendo orientações referentes à execução das atividades de sua competência para o exercício de 2018 (ORIENTAÇÃO Nº 01/2018/DENASUS/SGEP/MS - SEI nº 2026958 - Processo 25000.002947/2018-13), amplamente divulgado a todas as Seções de Auditoria nos estados por meio do Memorando-Circular nº 1-/2018/DITEG/DENASUS/SGEP/MS (SEI nº 2026411), para conhecimento do previsto a ser executado por aquelas Seções durante o referido exercício, o que fundamentou a avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas ao longo de 2018, consolidados neste instrumento de planejamento.

2. AÇÕES DE CONTROLE

Em atendimento ao contido no expediente ORIENTAÇÃO Nº 01/2018/DENASUS/SGEP/MS, encaminhado em 08/01/2018 a todos os Coordenadores dos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde – NEMS (atualmente Superintendências

¹ Dado consultado no SISAUD/SUS em 15/04/2019.

Estaduais), para que estes remetessem aos chefes das SEAUD's, as atividades de auditoria realizadas durante o exercício de 2018 foram classificadas de acordo com o tema abordado, conforme as seguintes categorias:

- a) MAC/Oncologia;
- b) Atenção Básica (SES);
- c) Atenção Básica (municípios);
- d) Execução do passivo;
- e) 47 processos Soliris®; e
- f) Demais atividades

A título de contextualização, a categoria passivo refere-se às atividades planejadas em exercícios anteriores e que não puderam ser tempestivamente realizadas, e os processos Soliris® correspondem ao atendimento de determinação do então Ministro da Saúde, Ricardo Barros, para que o DENASUS apurasse a situação dos 47 processos cuja análise restou prejudicada no exercício de 2017 e que, em tese, poderiam caracterizar prejuízo ao Sistema Único de Saúde - SUS no que se refere à disponibilização, por meio de ação judicial, do medicamento Eculizumabe (Soliris®).

2.1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Durante o exercício de 2018 foram encerradas 543 atividades de controle, classificadas como auditoria ou visita técnica, conforme o disposto na Tabela 1.

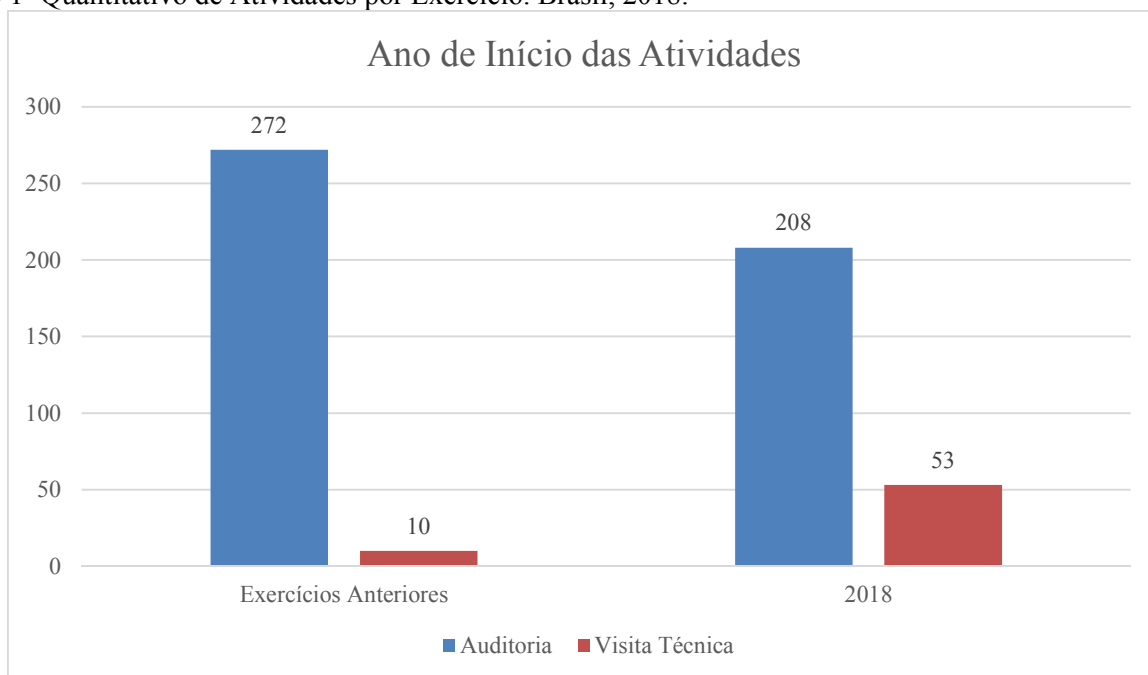
Tabela 1 - Quantitativo de atividades de controle executadas pelo DENASUS em 2018. Brasil, 2018.

Tipo de Atividade	Quantidade
Auditoria	480
Visita Técnica	63
Total Geral	543

Fonte: SISAUD/SUS. Extração em 20/03/2019.

Do total de atividades encerradas em 2018, 261 (48%) foram iniciadas no referido exercício, sendo as demais iniciadas em exercícios anteriores, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1- Quantitativo de Atividades por Exercício. Brasil, 2018.



Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

Acerca dos objetos das atividades de controle, segue abaixo demonstrativo do quantitativo por objeto e por tipo de atividade realizada (Quadro 1).

Quadro 1 - Quantitativo de atividades de controle por objeto. Brasil, 2018.

Objeto	Auditoria	Visita Técnica	Total Geral
Atenção Básica	159	8	167
Média e Alta Complexidade	111	30	141
Programa Farmácia Popular do Brasil	121	-	121
Controle, Avaliação e Auditoria	21	11	32
Contratualização	26	-	26
Assistência Farmacêutica	13	1	14
Investimento	11	2	13
Relatório de Gestão	6	-	6
Vigilância	4	2	6
Judicialização - Medicamentos	-	6	6
Convênio e congêneres	4	-	4
Unidades próprias do MS	-	3	3
Emenda Constitucional 29	2	-	2
Gestão	2	-	2
Total Geral	480	63	543

Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

Em análise aos demandantes, importante esclarecer que os demandantes internos são o componente federal do SNA e as áreas técnicas do Ministério da Saúde, enquanto que os demandantes externos corresponderam aos órgãos que compõem os Poderes Legislativo,

Executivo e Judiciário, o controle social em todas as instâncias, a Polícia Federal, componente municipal do SNA, a Advocacia-Geral da União, o Tribunal de Contas da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual (Quadro 2).

Quadro 2 - Quantitativo de atividades de controle por demandante. Brasil, 2018.

Demandante da Atividade	Auditoria	Visita Técnica	Total Geral
Demandantes Internos	288	8	296
Componente Federal do SNA	185	4	189
MS/SCTIE	92	-	92
MS/SAS	6	-	6
MS/GM	1	4	5
MS/SGEP	3	-	3
MS/Ouvidoria Geral do SUS	1	-	1
Demandantes Externos	192	55	247
Ministério Público Federal	82	22	104
Ministério Público Estadual	29	7	36
Tribunal de Contas da União	24	7	31
Advocacia Geral da União	17	1	18
Cidadão	9	5	14
Polícia Federal	11	2	13
Poder Judiciário	9	4	13
Conselho de Saúde Municipal	2	5	7
Secretaria Municipal de Saúde	3	1	4
Câmara Municipal	3	-	3
Componente Municipal do SNA	1	-	1
Câmara Federal	1	-	1
Assembléia Legislativa	-	1	1
Conselho de Saúde Estadual	1	-	1
Total Geral	480	63	543

Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

Em 2018 as demandas internas superaram quantitativamente as demandas externas, representando 54,5% e 45,5%, respectivamente. Quanto ao principal demandante, observou-se que o componente federal do SNA representou 35% de todas as demandas atendidas pelo Departamento no período, e 64,5% das demandas internas, seguido pelo Ministério Público Federal, que solicitou 19% do total de demandas atendidas no ano, percentual que representa 42% de todas as demandas externas apresentadas no Quadro 2.

As demandas oriundas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE/MS, massivamente referentes ao pedido de realização de auditoria em estabelecimentos credenciados ao Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB,

representaram 31% das demandas internas. Cabe ressaltar que tais auditorias corresponderam às ações que haviam sido iniciadas em exercícios anteriores e àquelas relativas às determinações judiciais.

Conforme retro mencionado, as atividades executadas em 2018 foram classificadas conforme as diretrizes estabelecidas nas orientações para o ano, e foram contabilizadas considerando-se o exercício de início da atividade, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 3 - Tipo e classificação das atividades de controle executadas pelo DENASUS. Brasil, 2018.

Tipo e Classificação da Atividade	Exercícios Anteriores	2018	Total Geral
Auditoria	272	208	480
MAC/Oncologia	12	3	15
Atenção Básica (SES)	-	13	13
Atenção Básica (municípios)	39	62	101
Execução do Passivo	221	76	297
Demais Atividades	-	54	54
Visita Técnica	10	53	63
Execução do Passivo	10	14	24
Demais Atividades	-	39	39
Total Geral	282	261	543

Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

2.1.1. AÇÃO - MAC/ONCOLOGIA

O câncer é um problema de saúde pública, especialmente entre os países em desenvolvimento. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) espera-se que até 2025, 80% dos mais de 20 milhões de casos novos estimados ocorram nesses países. A estimativa para o Brasil, biênio 2016-2017, apontava a ocorrência de cerca de 600 mil casos novos de câncer (BRASIL, 2017a).

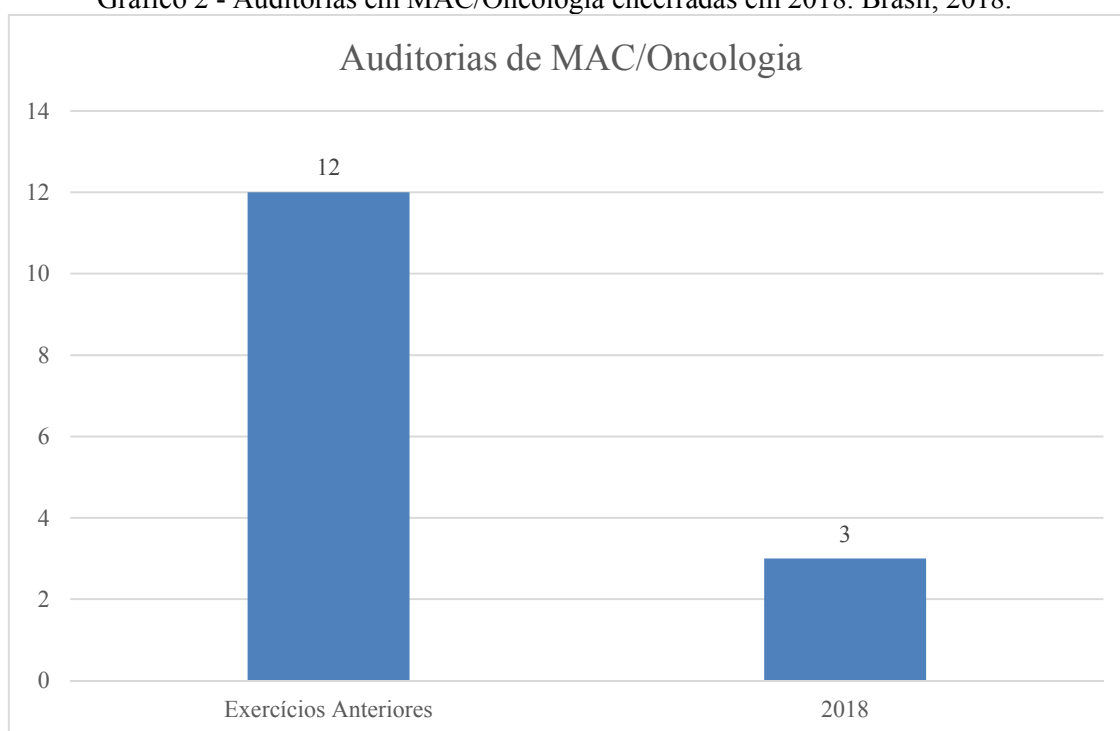
Portanto, diante desse cenário, e no esforço por garantir os princípios do SUS e aumentar a eficiência e a efetividade das políticas públicas existentes, faz-se necessário, entre outras medidas, desenvolver ações na área de controle interno do SUS voltadas à verificação do planejamento, estruturação e organização da Rede de Controle do Câncer e os mecanismos de controle utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde – SMS e Secretarias Estaduais de Saúde - SES com vistas a garantir o acesso aos usuários do SUS portadores de neoplasia maligna quanto ao tratamento radioterápico, quimioterápico e cirúrgico de qualidade nos

estabelecimentos habilitados, conforme preconiza a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer/MS.

Nesse sentido, durante o ano de 2018, das 111 atividades realizadas no objeto “Média e Alta Complexidade”, 15 (13,5%) seguiram as diretrizes do Protocolo nº 32, desenvolvido pelo DENASUS especialmente para orientar e padronizar a realização de auditorias na Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em Oncologia, sendo as demais 96 atividades (86,5%), executadas nas outras áreas relacionadas ao MAC.

As auditorias em MAC/Oncologia foram executadas nos municípios de Barbalha/CE, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Cachoeira do Sul/RS, Cuiabá/MS, Fortaleza/CE, Macapá/AP, Natal/RN, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, São Luís/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI e Vitória/ES e seus relatórios finais foram encaminhados não apenas aos gestores auditados, mas também à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS, para subsidiar as suas atividades de gestão da política junto às secretarias auditadas.

Gráfico 2 - Auditorias em MAC/Oncologia encerradas em 2018. Brasil, 2018.



Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

2.1.2. AÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA

No Brasil, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) está instituída por meio da Portaria de Consolidação n. 2, de 28 de setembro de 2017, onde estão dispostas as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos municípios, bem como os vários formatos de equipes de saúde que nela se encontram.

Diante da amplitude e complexidade que envolve o campo de atuação da Atenção Básica, esta ação teve por objetivo verificar o cumprimento das diretrizes da PNAB, por meio da realização de auditorias em todos os 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, e em municípios previamente selecionados, e se baseou nas orientações do Protocolo nº 36, elaborado pelo DENASUS com o fito de qualificar a realização de auditorias na gestão estadual da Atenção Básica direcionadas para verificar o desempenho das SES quanto à evolução da implementação da PNAB, bem como no Protocolo nº 33, que objetiva orientar o desenvolvimento das atividades de auditoria na Atenção Básica (AB) do Sistema Único de Saúde municipal.

2.1.2.1. ATENÇÃO BÁSICA (SMS)

Acerca da ação de atenção básica nos municípios, importa registrar que se trata de continuidade às auditorias iniciadas em 2017, contemplando outros municípios não auditados naquela ocasião, conforme estabelecido no documento ORIENTAÇÃO Nº 01/2018/DENASUS/SGEP/MS.

Isso posto, informa-se que das 159 auditorias realizadas no objeto “Atenção Básica” e encerradas em 2018, 101 (63,5%) atividades fizeram parte da ação nacional, seguindo o roteiro estabelecido no Protocolo nº 33 (Auditoria em Atenção Básica-SMS), que visa verificar o cumprimento, de forma operacional, das 5 diretrizes da PNAB (Acesso, Integralidade do Cuidado, Longitudinalidade do Cuidado, Coordenação do Cuidado e Estímulo à Participação do Usuário). As demais auditorias foram executadas visando avaliar os demais aspectos relativos à Atenção Básica.

Gráfico 3 - Quantitativo de auditorias na Atenção Básica (municípios) por exercício. Brasil, 2018.



Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

2.1.2.2. ATENÇÃO BÁSICA (SES)

A continuidade da ação nacional na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB iniciada em 2017 previu a verificação do cumprimento das diretrizes da PNAB nas secretarias estaduais de saúde – SES em 2018, e contou com 13 atividades iniciadas e encerradas no referido exercício, executadas conforme orientações definidas no Protocolo nº 36 (Atenção Básica no SUS – Gestão Estadual). As SES auditadas foram: Amapá, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Distrito Federal.

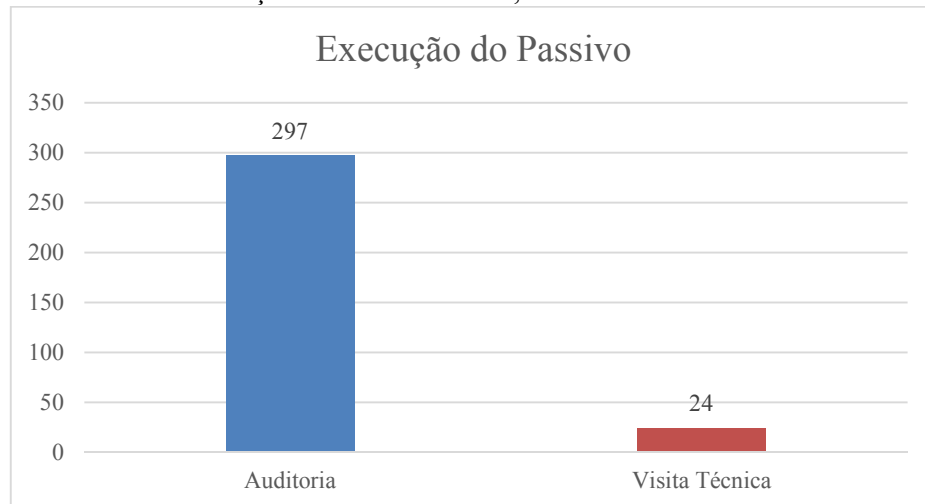
Tendo em vista que restam atividades em andamento no exercício de 2019, após a finalização de tais auditorias, será elaborado um relatório gerencial com o consolidado dos relatórios, por UF, apresentando os resultados de acordo com a categorização dos municípios, classificados por porte populacional.

2.1.3. EXECUÇÃO DO PASSIVO

Diante das orientações emitidas pelo Departamento para o ano de 2018, na qual priorizou a realização de ações de capacitação, também foi elencada a necessidade de execução das atividades cujas demandas foram cadastradas no SISAUD/SUS antes de 01/01/2018, sendo estas classificadas como “passivo”. Dessa forma, no referido exercício, as

unidades de auditoria executaram 321 atividades classificadas como passivo, que configuraram 59% do total das atividades encerradas em 2018, conforme ilustrado no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Execução do Passivo. Brasil, 2018.



Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

2.1.4. AÇÃO - SOLIRIS®

A execução dessa atividade de controle decorreu da ação nacional do medicamento Soliris®, desenvolvida em 2017 com o objetivo de verificar se os usuários que obtêm o medicamento por meio de ação judicial possuem diagnóstico, se estão recebendo o medicamento e mantendo-o em condições de uso, se são atendidos em unidades do SUS e se são acompanhados por médico especializado, bem como avaliar as práticas administrativas no âmbito do MS, por determinação do então Ministro da Saúde, Senhor Ricardo Barros.

Naquela ocasião, para atingir o objetivo proposto, foram analisados 454 processos e realizadas 362 entrevistas com pacientes, que propiciaram à equipe do DENASUS observar deficiência nos controles para compra, armazenamento, distribuição e recolhimento do medicamento; procedimentos de compra em desacordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; prática de efetivação de pagamentos antecipados; e ausência de sistema informatizado específico para controle de estoques.

Do universo dos 454 processos analisados em 2017, restou prejudicado o contato com 47 pacientes que recebiam o medicamento por demanda judicial, sendo 13 já falecidos, 28 não localizados e 6 que se recusaram a receber a equipe de auditoria na execução da visita técnica.

Tendo em vista que, em tese, esses 47 casos poderiam caracterizar prejuízo ao SUS, o Senhor Ministro da Saúde determinou que a atividade de análise desses processos fosse continuada em 2018 e, caso houvesse necessidade, que se realizassem atividades *in loco*, por meio de Visita Técnica, para apuração do eventual montante a ser devolvido ao erário.

Da análise dos processos em questão verificou-se que quanto aos pacientes falecidos, 12 processos contêm a informação de que os medicamentos não utilizados foram recolhidos pelo Ministério da Saúde. Apenas um processo não contém essa informação, embora já contenha sentença judicial declarando extinto o feito e intimando o Ministério da Saúde a prestar contas dos fármacos recebidos e eventualmente não utilizados.

Sobre os outros pacientes, embora não se tenha conseguido contato com o usuário durante a realização das visitas técnicas, em análise dos respectivos processos, foi verificado que o Ministério da Saúde, por meio do Núcleo de Judicialização, unidade integrante da sua Secretaria Executiva - SE/MS, solicitou atualização do receituário médico que comprovasse a necessidade de continuidade do tratamento a cada 90 dias.

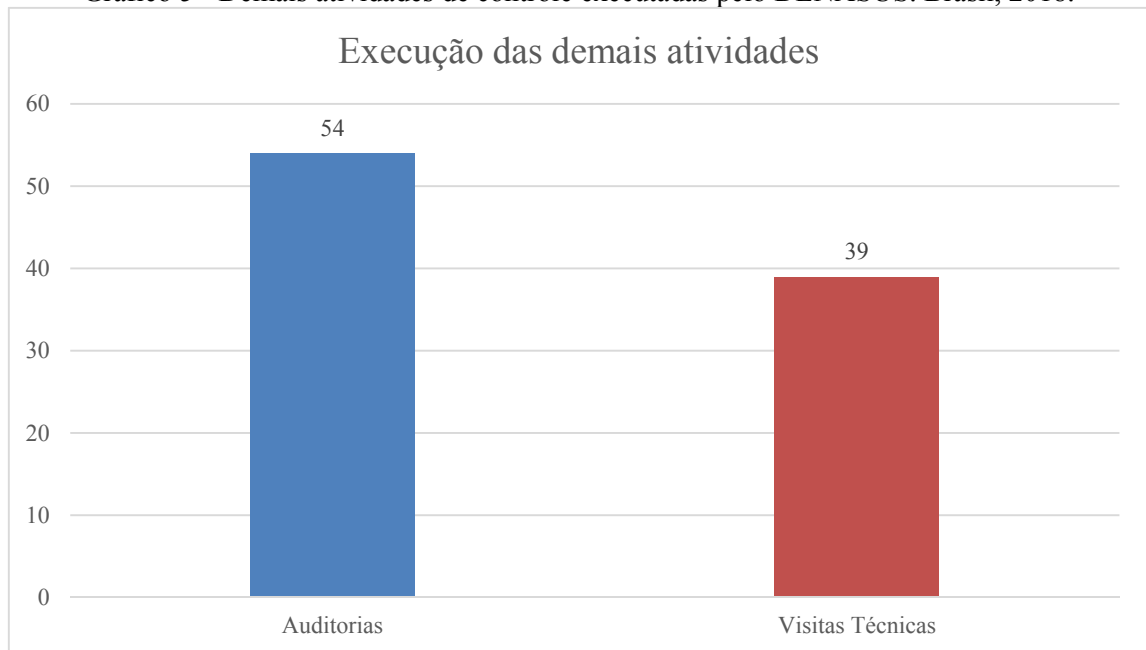
Pelo exposto, concluiu-se não ter sido necessária a instauração de procedimentos específicos de apuração para os 47 processos analisados.

2.1.5. DEMAIS ATIVIDADES

São consideradas como “demais atividades” aquelas demandas recepcionadas no Departamento e nas Seções de Auditoria no ano de 2018 que, após análise dos requisitos de admissibilidade, obtiveram parecer favorável para realização de uma atividade de controle e cujos objetos não correspondem às demais categorias de atividades mencionadas no Quadro 3. Desta feita, foram realizadas 93 atividades classificadas como “demais atividades”, entre auditorias e visitas técnicas, distribuídas conforme o disposto no Gráfico 5.

Tais atividades foram demandadas predominantemente por órgãos externos ao Ministério da Saúde (89%), sendo o Ministério Público Federal – MPF o principal demandante, perfazendo 48% das demandas externas recebidas pelo Departamento (Quadro 4).

Gráfico 5 - Demais atividades de controle executadas pelo DENASUS. Brasil, 2018.



Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

Quadro 4 - Demandantes das demais atividades de controle executadas pelo DENASUS. Brasil, 2018.

Demandante	Auditoria	Visita Técnica	Total Geral
Demandantes Internos	8	2	10
Componente Federal do SNA	5	2	7
MS/SCTIE	2	-	2
MS/SAS	1	-	1
Demandantes Externos	46	37	83
Ministério Público Federal	22	18	40
Tribunal de Contas da União	8	2	10
Ministério Público Estadual	4	5	9
Poder Judiciário	4	3	7
Cidadão	3	4	7
Conselho de Saúde Municipal	-	5	5
Advocacia Geral da União	3	-	3
Conselho de Saúde Estadual	1	-	1
Polícia Federal	1	-	1
Total Geral	54	39	93

Fonte: SISAUD/SUS. Acesso em 20/03/2019.

3. AÇÕES DE PROMOÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA – SNA

Pelo disposto nos incisos V, VI e VII do art. 17 do Dec. 9.795/2019, compete ao DENASUS propor e difundir métodos e técnicas que subsidiem as ações desenvolvidas no

âmbito do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SNA, prestando apoio técnico e metodológico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e promovendo a gestão do conhecimento no contexto do SNA. No DENASUS, a competência de planejar, coordenar, orientar e supervisionar ações de promoção do Sistema Nacional de Auditoria é da Coordenação-Geral de Promoção do SNA (CGSNA).

As atividades de promoção podem ser categorizadas em atividades de desenvolvimento de pessoal, cujo foco é aprimorar a qualificação dos servidores que executam atividades de auditoria no SNA, e em atividades de sistematização e padronização das atividades executadas no âmbito do Sistema, cuja finalidade é uniformizar a atuação dos entes e internalizar novas práticas na execução das auditorias.

Nesse sentido, para 2018 foram planejadas e executadas atividades de promoção do SNA que abarcaram as duas áreas descritas, as quais serão apresentadas nos tópicos a seguir.

3.1. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Dentre as atividades de capacitação planejadas para o ano de 2018, a CGSNA realizou os cursos de Gestão de Riscos e de Didática para Facilitadores de Aprendizagem. Foram ofertados também o Curso sobre Regulação do Sistema de Saúde, uma parceria com a Coordenação-Geral de Regulação, Avaliação e Controle – CGRAC/DRAC/SAS/MS e com a UFPE, na modalidade EAD, o Curso sobre o Novo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria, promovido pela CGU, e o Curso Aperfeiçoamento em Auditoria – Módulo Planejamento e Módulo Execução, Relatório e Monitoramento, ofertado pelo TCU, que não estavam planejados para 2018. A modalidade em que ocorreram os cursos, bem com a quantidade de servidores atendidos estão detalhadas no Anexo I deste relatório.

Quanto aos cursos que estavam planejados e não foram realizados informa-se que, em relação ao Curso de Auditoria Operacional, a CGSNA vem buscando a sua realização juntamente com o TCU, devido somente este órgão possuir o referido curso já estruturado. As discussões foram iniciadas no primeiro semestre do ano de 2018 com a referida Corte de Contas, porém, desde o segundo semestre as tratativas foram suspensas devido àquele órgão informar que estaria reformulando a sua grade de cursos para o ano de 2019. Sendo assim, as conversas estão sendo retomadas em 2019 com o fim de se dar prosseguimento à realização desta atividade, para capacitar os técnicos do Departamento.

No que diz respeito ao curso de Matriz de Responsabilização, entende-se que é necessária a realização de uma discussão interna no âmbito do DENASUS, com o objetivo de alinhar o entendimento sobre o tema para, somente após, realizar a replicação para os outros servidores do Componente Federal do SNA.

Sobre os demais cursos planejados para 2018, esclarece-se que não foram executados devido a decisões da gestão ou porque as instituições públicas não puderam atender às necessidades do DENASUS, por incompatibilidade de agendas.

Diante disso, em 2019, a busca por potenciais parceiros para auxiliar o DENASUS na elaboração dos cursos foi retomada.

3.2. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO SNA

Com referência às atividades de Promoção do SNA, a CGSNA propôs e supervisionou ações junto aos componentes de auditoria do SUS das esferas estaduais, distrital e municipais. Ao todo foram executadas 183 atividades, por meio de cooperação técnica, que contemplaram os seguintes objetivos:

- a) Apoio à implementação do componente do SNA: Atividades de educação permanente (cursos, treinamentos etc.) com vista à qualificação técnica e do processo de trabalho;
- b) Interação e integração com os componentes: Atividades que tiveram como objetivo discutir o planejamento integrado, a integração de ações e de agendas, os Grupos de Trabalho, os fóruns etc.; e
- c) Interação com Gestores e os Conselhos de Saúde: Reuniões com os conselhos municipais e conselhos estaduais para avaliar os dados compilados pela Pesquisa Situacional sobre o Sistema Nacional de Auditoria - PSSNA, montando estratégias sobre a promoção do SNA e/ou orientações sobre os instrumentos de gestão.

A Pesquisa Situacional sobre o Sistema Nacional de Auditoria começou a ser desenvolvida no exercício de 2017, com previsão de encerramento em 2019. Por meio dessa pesquisa, procura-se conhecer a realidade dos entes federativos quanto à implantação e/ou implementação de atividades de auditoria em suas instâncias de gestão. Foram

selecionados 992 entes federativos para participarem da Pesquisa, dentre os quais estão incluídos todos os estados, todas as capitais, todos os municípios que aderiram ao SISAUD/SUS, todos os municípios com mais de 200 mil habitantes e os dois maiores municípios em porte populacional de cada regional de saúde dos estados brasileiros. No exercício de 2018 foram respondidos 511 formulários do PSSNA, os quais serão compilados e analisados para que seja consolidado em relatório, porém, ressalta-se que:

- a) apenas 04 (quatro) Unidades Federadas conseguiram interagir com 100% dos entes selecionados para a pesquisa: Acre, Rio Grande do Norte, Sergipe e Distrito Federal.
- b) dentre os 511 entes pesquisados, 162 (31,70%) apresentaram o componente do SNA instituído. Dentre os 349 (68,29%) entes que não apresentaram o componente do SNA instituído, 293 (57,33 %) afirmaram interesse em instituir e 56 (10,95%) não demonstraram interesse.

Durante o ano de 2019, os dados da pesquisa serão consolidados e dar-se-á início ao processo de interlocução com os entes que manifestaram interesse em implantar/implementar a unidade de auditoria como órgão do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, bem como apoiar aqueles entes que já possuem o componente de auditoria instituído.

Ademais, visando o aprimoramento dos processos de trabalho no SNA, a CGSNA é responsável pela elaboração de materiais técnicos com a finalidade de orientar e padronizar a execução da atividade de auditoria por este Componente Federal e demais entes. Em 2018, foi iniciada a elaboração dos materiais abaixo elencados, que se encontram em fase de finalização, e que estão detalhados no Anexo II:

- a) Glossário Temático do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
- b) Manual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Orientação para Implantação de um Componente do Sistema Nacional de Auditoria – SNA);
- c) Manual de Monitoramento das Recomendações de Auditorias do DENASUS;
- d) Fluxograma do Processo de Auditoria no âmbito do DENASUS;

e) Fluxograma do Processo de Promoção do SNA no âmbito do DENASUS; e

f) Fluxograma do processo de Monitoramento das Recomendações de Auditorias no âmbito do DENASUS.

4. ACÇÕES DE MONITORAMENTO

A Coordenação-Geral de Monitoramento de Recomendações de Auditoria – CGMRA/DENASUS é regimentalmente responsável por coordenar as ações de monitoramento do atendimento de recomendações de auditorias realizadas no âmbito do DENASUS e informar os resultados do monitoramento realizado para as áreas técnicas interessadas do Ministério da Saúde, bem como para as unidades de controles interno, externo e social. E, ainda, reunir, integrar e analisar dados do monitoramento das recomendações de auditoria, com o intuito de fornecer informações que subsidiem o Plano Anual de Atividades – PAA e ações de auditoria no Sistema Nacional de Auditoria. Subsidiariamente, por determinação da Direção do departamento durante o exercício de 2017, a CGMRA tornou-se responsável pelo monitoramento do cumprimento de determinações emanadas de decisões judiciais e de acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU ao DENASUS.

Diante disso, na persecução dos seus objetivos, a CGMRA dividiu suas atividades em quatro frentes de atuação:

- Atender solicitações de informações dos órgãos de controle interno e externo sobre auditorias encerradas;
- Atender demandas de atividades de monitoramento (Auditoria/Visita Técnica) a partir de solicitações dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Monitorar o cumprimento das determinações/diligências dos Acórdãos do TCU e Demandas Judiciais; e
- Acompanhar a execução dos Termos de Ajuste Sanitário (TAS).

Em síntese, seguem as principais atividades desenvolvidas:

4.1. ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Realizou-se triagem do banco de recomendações expedidas pelo DENASUS, no período de 2018, expedindo-se notificações aos gestores programáticos para que prestem informações sobre o cumprimento de **800 recomendações** consideradas estruturantes de programas no âmbito do Ministério da Saúde.

Importa registrar que o produto desta atividade possibilita o subsídio de informações auxiliares aos órgãos de Controle Interno e Externo na tomada de decisão em julgamentos de processos por impropriedades/irregularidades e desvio de recursos da saúde, e, ainda, esclarecer dúvidas quanto aos dispositivos legais e regulamentares no âmbito da saúde referentes à implementação de recomendações exaradas nos relatórios de Auditoria do DENASUS.

4.2. ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO *IN LOCO*

Foram realizadas, ainda, atividades de monitoramento de recomendações, que geraram **38** atividades *in loco* com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações de auditorias realizadas em anos anteriores (por meio de auditoria e visita técnica), cujos resultados foram consubstanciados em relatórios de monitoramento.

4.3. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE TAS NÃO EXECUTADO

Na busca por resultados mais efetivos, a CGMRA fez um levantamento dos Termos de Ajustes Sanitário – TAS celebrados de modo a espelhar o seu grau de execução e aumentar a possibilidade de atingimento dos propósitos institucionais. Assim, foi verificado que do total de 412 TAS firmados, 8 ainda estão vigentes, 240 foram cumpridos integralmente, e 157 TAS restaram não executados ou parcialmente executados. Por esse motivo, a CGMRA notificou 157 municípios para devolução imediata de recursos referentes a TAS não executados, dos quais 48 efetuaram a devolução dos recursos ao fundo beneficiário relativo à parte descumprida do Termo de Ajuste Sanitário – TAS, no montante de R\$ 32.649.680,84 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais, e oitenta e quatro centavos), nos termos estabelecidos pelo TCU. No respeitante aos 109 municípios que não quitaram o débito referente aos TAS não cumpridos, informa-se que foram instruídos processos com vistas à instauração de tomada de contas especial, os quais foram enviados ao

Fundo Nacional de Saúde – FNS para adoção das providências de sua alçada pertinentes ao caso.

4.4. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU E DECISÕES JUDICIAIS

No âmbito da CGMRA foram monitoradas as determinações e recomendações de Acórdãos do TCU, bem como do Ministério Público e Decisões Judiciais que demandaram providências do DENASUS, totalizando 51 atividades de monitoramento, detalhadas conforme o quadro a seguir.

Quadro 5 - Resultados das atividades executadas pela CGMRA durante o exercício de 2018. Brasil, 2018.

Atividade	Quantidade
Análise das recomendações implementadas pelos gestores decorrentes das auditorias realizadas pelo DENASUS	800
Verificação in loco para atender demandas de órgãos judiciais, de controle interno e externo	38
Acompanhamento da execução dos Termos de Ajuste Sanitário (TAS)	157
Acompanhamento dos Acórdãos do TCU, determinações do Ministério Público e demandas judiciais que contêm determinações e recomendações para o DENASUS	21 (TCU) 30 (MP + Decisões Judiciais)

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI, 2019.

4.5. AUDITORIAS MONITORADAS REFERENTES AOS HOSPITAIS FEDERAIS DO RJ

Quadro 6 - Resultados das atividades executadas pela CGMRA durante o exercício de 2018. Brasil, 2018.

Auditoria	Hospital	Situação	Providências adotadas	Atividade Realizada
13051	Hospital de Bonsucesso	Encerrada	Encaminhado ao FNS	5948* e 5950*
13058	Hospital de Ipanema	Encerrada	Encaminhado ao TCU	5949*
13060	Cardoso Fontes	Encerrada	Encaminhado ao TCU	5947*
13084	Lagoa	-	-	Relatório complementar

13085	Andaraí	-	-	Relatório complementar
--------------	---------	---	---	------------------------

Fonte: SISAUD/SUS, 2019.

* Atividade realizada - Visita Técnica.

O Quadro 6 apresenta os resultados das atividades executadas pela CGMRA ao longo do exercício de 2018 referentes aos Hospitais Federais do Rio de Janeiro. A respeito dessas informações cumpre esclarecer que as atividades de monitoramento decorrentes das auditorias 13.084 e 13.085 não ensejaram a realização de novas atividades de controle, pois os entes auditados enviaram as justificativas às irregularidades apontadas nos relatórios, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, antes da instauração das novas atividades, gerando apenas relatórios complementares às auditorias anteriormente realizadas, razão pela qual não há informações a serem registradas nas colunas “Situação” e “Providências adotadas” do Quadro 6.

Quanto ao aprimoramento das ações de monitoramento, para 2019, tal Coordenação-Geral pretende estruturar uma metodologia de forma planejada, que preveja definição de indicadores e metas passíveis de aferir o grau de atingimento das implementações de recomendações e os benefícios advindos, com vista a produzir informações gerenciais consistentes para subsidiar a tomada de decisão.

Nesta perspectiva, já estão ocorrendo as discussões, onde foram identificados e dimensionados os principais desafios, a exemplo da identificação da necessidade de se desenvolver um sistema de monitoramento no qual sejam cadastradas as recomendações, com livre acesso aos gestores de cada programa do Ministério da Saúde e a possibilidade de registro do cumprimento das recomendações, dispensando, assim, a manifestação mediante ofícios, e conferindo agilidade e facilitação à comunicação entre o gestor e a CGMRA/DENASUS.

Além disso, como parte do esforço para melhoria do desempenho de suas funções, a CGMRA vem intensificando o estreitamento do diálogo com as áreas responsáveis por realizar a gestão dos programas de saúde no âmbito desta Pasta Ministerial, de forma a induzi-las a atuarem junto aos entes federativos buscando ampliar a apropriação dos resultados dos trabalhos do DENASUS e, conseqüentemente, identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelo gestor, resultando na aprendizagem, retroalimentação e aperfeiçoamento do processo de monitoramento do SUS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer de 2017, o DENASUS foi submetido a uma auditoria operacional, realizada pelo Tribunal de Contas da União, que resultou no Acórdão nº 1.246/2017-TCU-Plenário, o qual apontou fragilidades nos processos conduzidos pelo Departamento, bem como sinalizou a necessidade de capacitação de seu corpo técnico.

Diante disso, foi elaborado Plano de Ação em cumprimento à determinação 9.7 do referido Acórdão, onde constam as providências que serão adotadas pelo Departamento no biênio 2018-2019 para que o produto de suas atividades atinja o grau de qualidade desejável. E foi com base neste Plano de Ação que o documento ORIENTAÇÃO Nº 01/2018/DENASUS/SGEP/MS foi elaborado.

Portanto, o relatório que se apresenta reflete o percentual de cumprimento desse Plano que a Unidade Central e as Seções de Auditoria foram capazes de alcançar no exercício de 2018, levando-se em consideração a escassez de força de trabalho em que o componente federal do SNA se encontra.

Diante do exposto, conclui-se que tendo em vista que os instrumentos de planejamento devem, precipuamente, traçar diretrizes para a execução das atividades e do orçamento previsto para o exercício, sem, contudo, inflexibilizá-los, permitindo, assim, a ocorrência de necessárias alterações ao longo de sua execução; que o DENASUS se encontra em processo de redefinição e aperfeiçoamento de competências dentro da Administração Pública; e que precisa dar cumprimento às determinações e recomendações de órgãos de controle e do Poder Judiciário ao Departamento, as atividades desenvolvidas no âmbito do DENASUS durante o exercício de 2018 cumpriram com o objetivo pretendido, que é realizar auditoria no SUS contribuindo para a qualificação da gestão, e promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria, aprimorando, por conseguinte, o próprio Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 48 p.

_____. **Protocolo 32 - 4ª Versão**: protocolo para auditorias em média e alta complexidade com foco em oncologia. Brasília: Ministério da Saúde, 2017a. 40 p.

_____. **Protocolo de Auditoria nº 33 – 2ª Versão**: atenção básica no SUS – SMS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017b. 82 p.

_____. **Protocolo de Auditoria nº 36**: atenção básica no SUS – gestão estadual. Brasília: Ministério da Saúde, 2017c. 54 p.

ANEXO I – CAPACITAÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - 2018

CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - 2018				
NOME DA AÇÃO / TEMA	OBSERVAÇÕES	MODALIDADE (PRESENCIAL, EAD OU SEMI-PRESENCIAL)	PÚBLICO-ALVO	QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES
Gestão de Riscos (promovido pela CGU)	-	Presencial	DENASUS	26
		EAD	SEAUD	60
Curso de Auditoria Operacional*	As discussões foram iniciadas no primeiro semestre do ano de 2018 com o TCU, porém, deste o segundo semestre daquele ano, as tratativas foram suspensas devido o TCU informar que estaria reformulando a sua grade de cursos para o ano de 2019.	-	DENASUS SEAUD	-
Seminários e oficinas sobre o SUS (políticas públicas, planejamento, orçamento e financiamento)	Realizado o primeiro evento em parceria com a Coordenação Geral de Regulação Avaliação e Controle – CGRAC/DRAC/SAS/MS.	Presencial	DENASUS	43
		Transmissão em Tempo Real	SEAUD	114
Didática para Facilitadores de Aprendizagem	Realizado na ENAP.	Presencial	DENASUS	4

Matriz de responsabilização	Está em fase de discussão a realização de um debate interno no DENASUS, nível central, com o objetivo de alinharmos o entendimento e posterior replicação para as SEAUD	Presencial	DENASUS SEAUD	-
Curso referente à Regulação do Sistema de Saúde - SUS	Uma parceria da CGRAC/DRAC/SAS/MS com a UFPE. <ul style="list-style-type: none">• Não constava das Orientações do Planejamento 2018	EAD	-	30
Curso Novo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria	Promovido pela CGU. <ul style="list-style-type: none">• Não constava das Orientações do Planejamento 2018	Presencial	DENASUS	10
		EAD	SEAUD	441
Planejamento Estratégico	Não realizado.	Presencial, EAD ou semi-presencial.	DENASUS SEAUD	-
Elaboração de Indicadores	Não realizado.	Presencial, EAD ou semi-presencial.	DENASUS SEAUD	-
Acompanhamento e Monitoramento (Mecanismos de acompanhamento, avaliação e fiscalização de	Não realizado.	A definir	DENASUS	-

Políticas Públicas)			SEAUD	
Noções de Direito (Constitucional, Administrativo e outros que são correlacionados aos objetos de trabalho do MS)	Não realizado.	EAD	DENASUS SEAUD	-
Redação Oficial e Produção de Textos	Não realizado.	EAD	DENASUS SEAUD	-
Curso de Governança <i>e Accountability</i>	Não realizado.	A definir	DENASUS SEAUD	-

ANEXO II – ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO – COSIP/CGSNA/DENASUS/SGEP/MS**- 2018**

ATIVIDADES DA COSIP - 2018				
NOME DA ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES	NÃO PLANEJADAS	PLANEJADAS	TOTAL
Cooperação técnica	-	24	159	183
Material Técnico: Glossário Temático de Auditoria	Objetivo de se ter um vocabulário institucional próprio, preciso e consensual, que permita aos gestores, profissionais do SNA, da saúde, e cidadãos um entendimento eficaz, uma comunicação objetiva e sem ambiguidades, buscando a uniformidade nos conceitos desenvolvidos pelas equipes multiprofissionais do SNA	01	-	01
Material Técnico: Manual do Sistema Nacional de Auditoria do Sus (Orientação para Implantação de um Componente do Sistema Nacional de Auditoria – SNA)	Objetivo de orientar o gestor sobre a implantação do serviço de Auditoria do SUS, bem como apresentar ações e condutas com vista a padronizar e sistematizar seus processos de trabalho. Conterá textos técnicos discorrendo sobre o papel desempenhado pela gestão, pelo auditor e sua equipe técnica e de apoio, formas de operacionalização e padronização dos processos de trabalho, entre outros	-	01	01
Material Técnico: Manual de Monitoramento das Recomendações de Auditorias do DENASUS	Define a sistematização do processo de monitoramento, cujo objetivo é acompanhar as providências adotadas pelo ente auditado em resposta às recomendações registradas pelo DENASUS, de forma a maximizar a probabilidade de que essas recomendações sejam adequadamente atendidas	-	01	01

Fluxo: Processo de Auditoria do DENASUS	Objetivo de garantir a realização dos passos necessários ao registro das atividades nos sistemas SEI e SISAUD/SUS, desde a demanda até o encerramento do Processo de Auditoria do DENASUS, perpassando pelos Sistemas SEI e SISAUD/SUS.	-	01	01
Fluxo: Processo de Promoção do SNA	Objetivo de garantir a realização dos passos necessários ao registro das atividades nos sistemas SEI e SISAUD/SUS, desde a demanda até o encerramento do processo.	-	01	01
Fluxo: Monitoramento das Recomendações de Auditorias do DENASUS	Objetivo de garantir a realização dos passos necessários ao registro das atividades nos sistemas SEI e SISAUD/SUS.	-	01	01
Pesquisa Situacional de Promoção do SNA	-	01	-	01
TOTAL	-	26	164	190